

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ E A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ.

### 1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

<b>Órgão/Entidade</b> Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú		<b>CNPJ</b> 05.105.168/0001-85	
<b>Endereço</b> Av. Manoel João Gonçalves, s/nº, Bairro: Matinha			
<b>Cidade</b> Limoeiro do Ajurú	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.415-000	<b>DDD/Telefone</b> (91) 99219-1270
<b>Nome do Responsável</b> CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA		<b>CPF</b> 287.002.872-53	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 2082747-PC/PA	<b>Cargo/Função</b> PREFEITO MUNICIPAL		

<b>Órgão/Entidade</b> Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajurú		<b>CNPJ</b> 30.859.708/0001-63	
<b>Endereço</b> Av. Manoel João Gonçalves, s/nº, Bairro: Matinha			
<b>Cidade</b> Limoeiro do Ajurú	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.415-000	<b>DDD/Telefone</b> (91) 99135-9618
<b>Nome do Responsável</b> MARIA REGINA LEÃO DA SILVA		<b>CPF</b> 410.661.462-68	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 4080479-PC/PA	<b>Cargo/Função</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

<b>Órgão/Entidade</b> Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA		<b>CNPJ</b> 05.054.994/0001-42	
<b>Endereço</b> Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci			
<b>Cidade</b> BELÉM	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.087-810	<b>CPF</b> 426.627.292-87
<b>Nome do Responsável</b> JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR		<b>Função</b> COMANDANTE GERAL	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 18044-PM/PA	<b>Cargo</b> CORONEL PM		

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto:</b> PROERD em Limoeiro do Ajurú/PA: prevenir e educar.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> JUNHO/2019	<b>Término</b> JUNHO/2021
<b>Identificação do objeto:</b> Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a orientação e a capacitação dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Limoeiro do Ajurú/PA nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas e da prática de violência por meio da metodologia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).		

### Justificativa do Projeto:

A dependência às drogas consiste numa ameaça à sociedade, porque representa aos usuários: o comprometimento de seu futuro, da qualidade de suas relações sociais e interpessoais, desagregação da família, maior propensão ao envolvimento em crimes e ingresso num círculo vicioso de decadência de valores, violência e perda da capacidade laborativa. O público mais propenso à dependência são crianças e adolescentes, pelo fato de se encontrarem menos preparados para resistir aos inúmeros apelos e incentivos ao uso, causados pela natural curiosidade típica dessa fase da vida, bem como os apelos presentes nos meios de comunicação de massa e na ideologia da sociedade de consumo, em que se privilegia o *ter*, em detrimento do *ser* e pouco se investe na conscientização sobre os valores equivocados implícitos nesse modelo.

Consciente de sua missão precípua, a Polícia Militar do Pará desenvolve um programa de prevenção, trata-se do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), cujo objetivo é prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e o envolvimento em atos de violência por crianças e adolescentes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e a influência diária para o uso de drogas e a prática da violência, promovendo a resiliência e o crescimento pessoal dos envolvidos no processo, gerando assim, ações positivas e decisivas para o êxito do programa, utilizando a expressão do "Saber – Fazer" e "Fazer – Saber" em Segurança Pública.

O PROERD é um programa essencialmente preventivo de cunho educativo, no sentido de evitar ou reduzir o uso indevido de drogas entre os estudantes, despertando-lhes a consciência para essa questão e de como se manter afastado das drogas e da violência. Seu público beneficiário são as crianças e adolescentes da educação infantil, 5º e 7º ano do ensino fundamental.

O programa é aplicado com auxílio de material didático, a saber: Livro do Estudante PROERD, que traz 10 (dez) lições, as quais são pautadas no desenvolvimento de atividades educacionais em sala de aula, ministradas por policiais militares devidamente treinados, contando com a participação dos professores que atuam como divulgadores da filosofia do programa dentro da comunidade escolar.

Ao final da aplicação do programa, ocorre uma formatura de certificação aos alunos concluintes do curso, ocasião em que prestam um juramento perante os professores, familiares e autoridades, comprometendo-se a manterem-se longe das drogas e da violência. Estabelece-se assim a responsabilidade compartilhada: polícia militar, escola e família num esforço cooperativo em prol da proteção e bem estar das crianças e adolescentes da nossa sociedade.

Aderindo a essa união de esforços, a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú/PA intenciona trabalhar a prevenção às drogas e à violência junto aos seus jovens munícipes, visto que o município de Limoeiro do Ajurú/PA localizado na mesorregião do nordeste paraense, com área territorial de 1.490,172 km<sup>2</sup> e população de 28.583 habitantes (estimativa populacional do IBGE/2018) tem apresentado uma dinâmica de crescimento que impacta no aumento de sua população, sendo assim, imperioso trabalhar, entre outros, políticas públicas voltadas às necessidades de enfrentamento primário às drogas, em conjunto com outras instituições.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú/PA e a Polícia Militar do Pará buscam por intermédio da celebração desta Cooperação Técnica fortalecer parcerias institucionais para o aprimoramento da educação ao nível do ensino fundamental nas escolas pertencentes ao município para o enfrentamento primário às drogas e à violência.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	Execução de ações educativas conjuntas entre o município de Limoeiro do Ajuru/PA e a Polícia Militar do Pará, para o enfrentamento primário às Drogas e à Violência nas escolas de ensino fundamental do município. O Programa pretende alcançar uma estimativa de 500 (quinhentas) crianças e adolescentes anualmente no município, após um planejamento no início do semestre letivo e formalizado em Ordem de Serviço e/ou Plano de Instrução pelo 32º Batalhão de Polícia Militar (32ºBPM) sediado em Cametá/PA.				
ETAPAS	DESCRIÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Os partícipes deverão nomear servidor como FISCAL da presente Cooperação Técnica.  (Descrita na cláusula 3.1.1, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PMPA	JUN 2019	JUN 2019	
		PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU			
	Nomear e disponibilizar servidores para atuarem no suporte pedagógico / metodológico e administrativo do Programa no município, reunindo esforços junto à equipe do PROERD nos encaminhamentos das demandas à Secretaria Municipal de Educação.  (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso X do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU	JUN 2019	JUN 2019	
ETAPA 01	Viabilizar os recursos necessários para todos os eventos relacionados ao PROERD no município de Limoeiro do Ajuru/PA, descritos acima nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da cláusula 3.1.2.1, no prazo de 96 (noventa e seis horas), após o requerimento feito pela administração do 32º BPM e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento com recursos solicitados que não necessitem passar por processo de licitação, em caso de se tratar da necessidade de processo de licitação, a Secretaria disponibilizará os recursos e materiais observando os prazos legais previstos em lei, os quais a administração pública necessita cumprir.  (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso XI do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU	JUN 2019	JUN 2021	

<b>ETAPA 01</b>	<p>Os Fiscais nomeados pelos partícipes deverão fiscalizar o cumprimento da presente Cooperação Técnica e informar imediatamente aos partícipes, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto desta Cooperação, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas corretivas e saneadoras necessárias.</p> <p><small>(Descrita na cláusula 3.1.1, inciso IV do aludido Acordo de Coop. Técnica)</small></p>	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>
		<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>		
	<p>O Fiscal do presente Acordo de Cooperação Técnica deverá enviar ao Centro de Convênios e Contratos da PMPA, no final da vigência deste, um relatório circunstanciado sobre as execuções das atividades realizadas, através do PROERD, no município de Limoeiro do Ajuru/PA, o qual posteriormente será remetido ao CCPP/PMPA.</p> <p><small>(Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso VII do aludido Acordo de Coop. Técnica)</small></p>	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2021</b>	<b>JUN 2021</b>
	<p>O Comandante do 32ºBPM será o GESTOR do presente Acordo de Cooperação Técnica, acumulativamente com suas funções, cabendo-lhe a responsabilidade de gerenciar a execução das obrigações previstas na presente Cooperação, e avaliar permanentemente tal execução, com vistas a ajustes e revisões.</p> <p><small>(Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso VI do aludido Acordo de Coop. Técnica)</small></p>	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>
	<p>Viabilização de Planejamento para a capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD, aos instrutores Policiais Militares, pertencentes ao efetivo da 32ºBPM, que atuarão no município de Limoeiro do Ajuru/PA, com aprovação pelo Centro de Capacitação e</p>		<b>FEV 2019</b>	<b>FEV 2019</b>
		<b>PMPA</b>	<small>E/OU</small> <b>AGO 2019</b>	<b>AGO 2019</b>
			<small>E/OU</small> <b>FEV 2020</b>	<b>FEV 2020</b>

<b>ETAPA 01</b>	Prevenção Primária da PMPA. (Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso IV do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PMPA</b>	E/OU <b>AGO 2020</b>	<b>AGO 2020</b>
			E/OU <b>FEV 2021</b>	<b>FEV 2021</b>
	Viabilização de realização contínua da capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD, aos instrutores Policiais Militares, pertencentes ao efetivo da 32ºBPM, que estarão atuando no município de Limoeiro do Ajuru/PA, com aprovação pelo Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA. (Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso IV do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>
	Viabilizar os recursos necessários e imprescindíveis para a realização de Seminários, Workshops, Simpósios, Encontros com profissionais da área educacional e concessão de Bolsas de Incentivo aos Estudos para cursos educacionais com temas ligados ao Enfrentamento e Combate às Drogas e à Violência nas Escolas Brasileiras, Combate ao Bullying, Ética e Cidadania, Segurança Pessoal dos Estudantes, Gestão e Filosofia da Educação, Educação para Segurança Pessoal dos Estudantes no Trânsito, Construção e Aperfeiçoamento do Conhecimento na Educação Infanto-Juvenil, Orientação Pedagógica, Psicopedagogia Institucional, Programação Neurolinguística aplicada ao Ensino e Aprendizagem, Psicologia aplicada a Aprendizagem e Educação, colaborando para o	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>

	<b>ETAPA 01</b> aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD aos instrutores Policiais Militares, pertencentes ao efetivo do 32º BPM, que atuarão no município de Limoeiro do Ajuru/PA. (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso IX do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU	JUN 2019	JUN 2021
	<b>ETAPA 02</b> Viabilização do Planejamento das aulas do PROERD, a serem ministradas pelos Instrutores. (Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso I do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PMPA	FEV 2019	MAR 2019
			Planejamento viabilizado no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.	
			E/OU JUL 2019	AGO 2019
			E/OU FEV 2020	MAR 2020
			E/OU JUL 2020	AGO 2020
			E/OU FEV 2021	MAR 2021
	O Comandante do 32º BPM designará, mediante Ordem de Serviço e/ou Plano de Instrução, os instrutores devidamente habilitados para atuarem na execução do Programa, nas escolas da rede pública municipal de Limoeiro do Ajuru/PA. (Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso II do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PMPA	MAR 2019	MAR 2019
			Designação viabilizada no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.	
			E/OU AGO 2019	SET 2019
			E/OU MAR 2020	ABR 2020
E/OU AGO 2020			SET 2020	
E/OU MAR 2021			ABR 2021	
Viabilização da aquisição e fornecimento dos Livros do Estudante PROERD, conforme quantidade estimada pelo planejamento de atendimento, a serem usados nas aulas do	PMPA	FEV 2019	MAR 2019	
		Aquisição viabilizada no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.		
		E/OU JUL 2019	AGO 2019	
			E/OU FEV 2020	MAR 2020

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ



<b>ETAPA 02</b>	Programa pelos alunos participantes.  (Descrita na cláusula 3.1.2.2, inciso V do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PMPA</b>	E/OU <b>JUL 2020</b>	<b>AGO 2020</b>
			E/OU <b>FEV 2021</b>	<b>MAR 2021</b>
	Zelar pela Padronização e Proteção da marca DARE/PROERD, sua logomarca e respectivas insígnias, material didático-pedagógico e materiais de comunicação visual.  (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso II do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>
	Viabilização das demandas de atendimento para a execução das aulas do Programa, nas escolas da rede pública municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, a serem ministradas exclusivamente pelos instrutores devidamente habilitados.  (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso I e do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>FEV 2019</b>	<b>MAR 2019</b>
			<small>Demandas viabilizadas no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021</small>	
			E/OU <b>JUL 2019</b>	<b>AGO 2019</b>
			E/OU <b>FEV 2020</b>	<b>MAR 2020</b>
			E/OU <b>JUL 2020</b>	<b>AGO 2020</b>
			E/OU <b>FEV 2021</b>	<b>MAR 2021</b>
	Viabilização da aquisição e fornecimento de material didático-pedagógico e de expediente para serem usados para a aplicação do programa no município de Limoeiro do Ajuru/PA, e material de expediente para que a equipe do Programa possa subsidiar a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação sobre as atividades desenvolvidas no município.  (Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>FEV 2019</b>	<b>MAR 2019</b>
<small>Aquisição solicitada no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021</small>				
E/OU <b>JUL 2019</b>			<b>AGO 2019</b>	
E/OU <b>FEV 2020</b>			<b>MAR 2020</b>	
E/OU <b>JUL 2020</b>			<b>AGO 2020</b>	
E/OU <b>FEV 2021</b>			<b>MAR 2021</b>	
		<small>E/OU Conforme solicitação da equipe do PROERD/32BPM.</small>		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ**



<b>ETAPA 02</b>	<p>Viabilização de Planejamento e Organização das palestras e demais eventos do PROERD, a serem ministrados ou realizados pelos Instrutores, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>(Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>
	<p>Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, qual deve ser protocolada junto à equipe do Programa, com 30 (trinta) dias de antecedência ao evento</p>			
<b>ETAPA 03</b>	<p>Viabilização de recursos para a realização de todos os eventos relacionados ao PROERD, os quais necessitaram de logísticas, tais como: transporte, hospedagem, alimentação, recurso audiovisual (<i>DataShow, Notebook e Caixa de Som</i>) para os Instrutores e sua equipe quando ministrarem as aulas, realizarem palestras, participarem de reuniões, formaturas e eventos do Programa.</p> <p>(Descrita na cláusula 3.1.2.1, inciso V do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>MAR 2019</b>	<b>JUN 2019</b>
			<p>Recursos sendo viabilizados, solicitados para o período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021</p>	
			<b>AGO 2019</b>	<b>DEZ 2019</b>
			<b>MAR 2020</b>	<b>JUN 2020</b>
			<b>AGO 2020</b>	<b>DEZ 2020</b>
			<b>MAR 2021</b>	<b>JUN 2021</b>
			<p>Mediante em MAIO/2021, ocorra a assinatura de Termo Aditivo entre os Partícipes para a continuação do Programa no município, descritos nas cláusulas 5.2 e 6.2, do aludido Acordo de Cooperação Técnica.</p>	
<p><b>E/OU</b> Conforme solicitação da equipe do PROERD/32BPM.</p>				
<b>ETAPA 03</b>	<p>Viabilização de espaço escolar, transporte, lanche para os alunos participantes do PROERD, nos dias das aulas, palestras e todos os eventos do Programa.</p> <p>(Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso VI do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	<b>MAR 2019</b>	<b>JUN 2019</b>
			<p>Recursos sendo viabilizados, solicitados para o período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021</p>	
			<b>AGO 2019</b>	<b>DEZ 2019</b>
			<b>MAR 2020</b>	<b>JUN 2020</b>
			<b>AGO 2020</b>	<b>DEZ 2020</b>
			<b>MAR 2021</b>	<b>JUN 2021</b>
			<p>Mediante em MAIO/2021, ocorra a assinatura de Termo Aditivo entre os Partícipes para a continuação do Programa no município, descritos nas cláusulas 5.2 e 6.2, do aludido Acordo de Cooperação Técnica.</p>	
<p><b>E/OU</b> Conforme solicitação da equipe do PROERD/32BPM.</p>				

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side.]*





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ**



				<b>MAR 2019</b>	<b>JUN 2019</b>
<b>ETAPA 03</b>	<p>Execução das aulas do PROERD, pelos Instrutores.</p> <p>(Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso I do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PMPA</b>	Execução sendo viabilizada no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.		
			<b>E/OU AGO 2019</b>	<b>DEZ 2019</b>	
			<b>E/OU MAR 2020</b>	<b>JUN 2020</b>	
			<b>E/OU AGO 2020</b>	<b>DEZ 2020</b>	
			<b>E/OU MAR 2021</b>	<b>JUN 2021</b>	
			Mediante em MAIO/2021, ocorra a assinatura de Termo Aditivo entre os Partícipes para a continuação do Programa no município, descritos nas cláusulas 5.2 e 6.2, do aludido Acordo de Cooperação Técnica.		
<b>ETAPA 04</b>	<p>Execução das palestras e demais eventos do PROERD, a serem ministrados ou realizados pelos Instrutores, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>(Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PMPA</b>	<b>JUN 2019</b>	<b>JUN 2021</b>	
<b>ETAPA 04</b>	<p>Viabilização de Planejamento e Organização das solenidades de formaturas das Turmas do Programa.</p> <p>(Descritos na cláusula 3.1.2.2, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PMPA</b>	<b>MAIO 2019</b>	<b>MAIO 2019</b>	
			Planejamento e Organização viabilizados no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.		
			<b>E/OU OUT 2019</b>	<b>NOV 2019</b>	
			<b>E/OU ABR 2020</b>	<b>MAIO 2020</b>	
			<b>E/OU OUT 2020</b>	<b>NOV 2020</b>	
			<b>E/OU ABR 2021</b>	<b>MAIO 2021</b>	
<b>ETAPA 04</b>	<p>Viabilização da aquisição e fornecimento dos Certificados de Conclusão do Curso de Multiplicador do PROERD, conforme quantidade estimada de concluintes, para serem entregues na Solenidade de Formatura das Turmas do Programa aos referidos formandos.</p>	<b>PMPA</b>	<b>MAIO 2019</b>	<b>MAIO 2019</b>	
			Aquisição e fornecimento viabilizados no período acima, mesmo antes da assinatura desta Coop. Técnica/2019-2021.		
			<b>E/OU OUT 2019</b>	<b>NOV 2019</b>	
			<b>E/OU ABR 2020</b>	<b>MAIO 2020</b>	

*[Handwritten signature]*

ETAPA	QTD	DESCRİÇÃO (Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso IV do aludido Acordo de Coop. Técnica)	PMPA	E/OU	NOV
				OUT	2020
				E/OU	MAIO
				ABR	2021
04		<p>(Descrito na cláusula 3.1.2.2, inciso V do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p> <p>Viabilização de aquisição e fornecimento de material de comunicação visual para ser usado na execução das aulas, palestras, solenidades de formaturas das turmas e nos eventos relacionados ao Programa, tais como: faixas, banners, folders, camisetas e bonés – estima-se 1.000 (mil) camisas e bonés, por ano letivo, contendo a logomarca do PROERD, conforme as artes e modelos a serem disponibilizados pela equipe do Programa.</p> <p>(Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso IV do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU	JUN 2019	JUN 2021
					<b>PRAZO</b>
					<b>JUN 2019, MAIO 2020, 2021</b>
175 (semestral)		<p><b>CAMISA</b> (Tamanho P), em malha PV, na cor branca, com gola azul e mangas de cor amarelo e laranja, com serigrafia de logos nas mangas direita e esquerda, logo na frente, além de até 08 logos nas costas, com numeração nos tamanhos P. Devendo ser entregue em lote único.</p> <p>(Serão usadas pelos alunos concluintes nas formaturas do Programa no município)</p>			E/OU <b>NOV 2019, 2020</b>
50 (semestral)		<p><b>CAMISA</b> (Tamanho M), em malha PV, na cor branca, com gola azul e mangas de cor amarelo e laranja, com serigrafia de logos nas mangas direita e esquerda, logo na frente, além de até 08 logos nas costas, com numeração nos tamanhos M. Devendo ser entregue em lote único.</p> <p>(Serão usadas pelos alunos concluintes nas formaturas do Programa no município)</p>			<b>JUN 2019, MAIO 2020, 2021</b>
25 (semestral)		<p><b>CAMISA</b> (Tamanho G), em malha PV, na cor branca, com gola azul e mangas de cor amarelo e laranja, com serigrafia de logos nas mangas direita e esquerda, logo na frente, além de até 08 logos nas costas, com numeração nos tamanhos G. Devendo ser entregue em lote único.</p> <p>(Serão usadas pelos alunos concluintes nas formaturas do Programa no município)</p>			E/OU <b>NOV 2019, 2020</b>
250 (semestral)		<p><b>BONÉ</b> (Tamanho ÚNICO), em material Poliéster, Tactel ou Brim, modelo americano aba curva de 05 gomos, na cor branca, preta, vermelha, laranja ou amarela, com serigrafia de logos nas laterais</p>			<b>JUN 2019, MAIO 2020, 2021</b>

	<p>direita e esquerda, logo na frente, com presilha plástica para ajustes de tamanhos. Devendo ser entregue em lote único.</p> <p>(Serão usadas pelos alunos concluintes nas formaturas do Programa no município)</p>	<p>E/OU <b>NOV</b> 2019, 2020</p>		
01	<p><b>Banner Formato 1:</b> 1,50mX4m, impressão em policromia só frente, em lona vinílica. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversos.</p> <p>(Será usado nas formaturas e eventos do Programa no município, durante a vigência do Acordo e do Termo Aditivo, o qual será doado ao Programa para outras edições)</p>	<p><b>JUN</b> 2019</p> <p>Ou no mês que antecede a primeira formatura ou o primeiro evento do Programa dentro do período de vigência desta cooperação técnica.</p>		
05	<p><b>Banner Formato 2:</b> 0,80mX1,20m, impressão em policromia só frente, em lona vinílica. Acabamento em suporte de madeira ou de plástico em ambas as extremidades, com uma corda de sustentação entre as extremidades para fixação em locais distintos. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversos.</p> <p>(Será usado para afixar nas escolas participantes, nas aulas, palestras e eventos do Programa no município, durante a vigência do Acordo e do Termo Aditivo, o qual será doado ao Programa para outras edições)</p>	<p><b>JUN</b> <b>À</b> <b>AGO</b> 2019</p> <p>Ou no mês que antecede o primeiro evento do Programa ou início da primeira execução do currículo dentro do período de vigência desta cooperação técnica.</p>		
Conforme o quantitativo solicitado pela equipe do PROERD	<p><b>Banner Formato 3:</b> 28cmX42cm, couchê 230 gramas, impresso frente em policromia com corte trabalhado. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.</p> <p>(Será usado para afixar nas escolas participantes, nas aulas, palestras e eventos do Programa no município, durante a vigência do Acordo e do Termo Aditivo, o qual será doado ao Programa para outras edições)</p>	<p>Conforme prazo de entrega, descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso XI do aludido Acordo de Coop. Técnica.</p>		
Conforme o quantitativo solicitado pela equipe do PROERD	<p><b>Folder Formato 1:</b> 21cmX29,7cm, couchê 180 gramas, impresso frente e verso em policromia com corte trabalhado. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.</p> <p>(Será usado como material-didático nas aulas, palestras e eventos do Programa no município, informando as ações, parcerias e metas, durante a vigência do Acordo e do Termo Aditivo, o qual será doado ao Programa para outras edições)</p>	<p>Conforme prazo de entrega, descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso XI do aludido Acordo de Coop. Técnica.</p>		
<p><b>ETAPA</b> <b>05</b></p>	<p>Viabilização de recursos necessários, tais como: espaço, ornamentação, recurso audiovisual e de iluminação para a solenidade de formatura.</p> <p>(Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso VII do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<p><b>PREF. MUN.</b> <b>LIMOEIRO DO</b> <b>AJURU</b></p>	<b>JUN</b> 2019	<b>JUN</b> 2019
			E/OU <b>NOV</b> 2019	<b>DEZ</b> 2019
			E/OU <b>MAIO</b> 2020	<b>JUN</b> 2020
			E/OU <b>NOV</b> 2020	<b>DEZ</b> 2020
			E/OU <b>MAIO</b> 2021	<b>JUN</b> 2021
			<p>Mediante em MAIO/2021, ocorra a assinatura de Termo Aditivo entre os Partícipes para a continuação do Programa no município, descritos nas cláusulas 5.2 e 6.2, do aludido Acordo de Cooperação Técnica.</p>	

<b>ETAPA 05</b>	<p>Viabilização de aquisição e fornecimento de recursos logísticos para serem usados nas solenidades de formaturas das turmas do Programa, tais como: transporte, lanche, premiação (de acordo com a quantidade de turmas do Ens. Fund. atendidas) e medalhas – estima-se 1.000 (mil) medalhas, por ano letivo, contendo a logomarca do PROERD, conforme as artes e modelos a serem disponibilizados pela equipe do Programa.</p> <p>(Descrito na cláusula 3.1.2.1, inciso VIII do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PREF. MUN. LIMOEIRO DO AJURU</b>	JUN 2019	JUN 2019
	E/OU NOV 2019		DEZ 2019	
	<p>Realização das Solenidades de Formatura Turmas do PROERD, tendo como concluintes os alunos das escolas da rede pública municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.</p> <p>(Descrito na cláusula 3.1.2.2, inciso III do aludido Acordo de Coop. Técnica)</p>	<b>PMPA</b>	JUN 2019	JUN 2019
			E/OU NOV 2019	DEZ 2019
			E/OU MAIO 2020	JUN 2020
			E/OU NOV 2020	DEZ 2020
			E/OU MAIO 2021	JUN 2021
			<p>Mediante em MAIO/2021, ocorra a assinatura de Termo Aditivo entre os Partícipes para a continuação do Programa no município, descritos nas cláusulas 5.2 e 6.2, do aludido Acordo de Cooperação Técnica.</p>	

**4 – APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES**

Plano de trabalho aprovado, em 11 de junho de 2019.

  
**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMPA

  
**CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**  
Prefeito de Limoeiro do Ajurú/PA

  
**MARIA REGINA LEÃO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação de Limoeiro do Ajurú/PA